
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 009/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 009/2026, que possui a seguinte ementa: "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

A presente proposição tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial visando a celebração de parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso com o objeto da Construção do Novo Centro de Referência de Assistência Social, conforme exposto nos termos do ofício nº. 012/2026 – SMAS/CV (anexo).

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=0208319000130, OU=AC-SingularID
Múltipla, CN=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 14:22:01-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instruída pela Lei n.º 3.209, de 04 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.966.850,73 (quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0043	ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS
Ação	10094	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	
Fonte Conveniente/Contrapartida	150000000000	R\$ 966.850,73
Fonte Concedente/Repasse Estado		R\$ 4.000.000,00
TOTAL DO CONVÊNIO		4.966.850,73

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito aberto em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº. 3.207, de 04 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual (PPA 2026/2029), as ações, elementos de despesa e as fontes de recursos especificados no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº. 3.208, de 04 de dezembro de 2025, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e as fontes de recursos especificadas no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168



Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 14:22:21-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 012/2026 – SMAS/CV



OFÍCIO Nº 0012/2026 – SMAS/CV

Campo Verde/MT, 21 de janeiro de 2026.

Exmo. Senhor
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSUNTO: ADICIONAL DE CRÉDITO ESPECIAL
PRIORIDADE: ALTA

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Na oportunidade que apraz cumprimentá-lo, vimos pelo presente, solicitar a apreciação e autorização de V. Ex.^a para que a Procuradoria Municipal viabilize providências para elaborar projeto de lei, visando a criação de crédito especial para inclusão de **Fonte de Recursos de Transferências de Recursos do Estado, na Ação: 10094 – Construção, Ampliação e Reforma do CRAS**, para que possamos celebrar parceria com o Governo de Mato Grosso, cuja previsão orçamentária da Ação na Lei Orçamentária Anual – LOA, e demais peças orçamentárias é condição básica para a celebração da parceria, em atendimento à Proposta de Convênio, cujo objeto é a Construção do Novo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, obra está que possibilitará a Campo Verde um novo marco na história, com investimentos significativos em um espaço amplo e diversificado que possibilita ampliação e qualificação da oferta da Proteção Social Básica no município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), requalificação da oferta dos serviços socioassistenciais, assegurando melhores condições estruturais, acessibilidade universal, adequação dos ambientes às normativas vigentes e maior capacidade de atendimento.

Segue a proposta de rubrica orçamentária abaixo para avaliação e ajustes contábeis necessários.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0043 ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS
Ação: 10094 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS

Natureza da despesa:

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte Conveniente / Contrapartida: 150000000000 = Necessário: R\$ 966.850,73

Fonte Concedente / Repasse Estado: = Necessário: R\$ 4.000.000,00

Total do Convênio: R\$ 4.966.850,73

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atentamente;



Warley Junior Bras
Ger. de Gestão Administrativo
Portaria Nº 812/2021

ROSILEI PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Portaria N.º 006/2021